

## RESOLUÇÃO Nº 014/2022

**“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina – CIS-AMOSC. ”**

**RAFAEL CALEFFI**, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina – CIS-AMOSC, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV e VIII do art. 17 do Contrato de Consórcio Público e, com base na autorização contida no Art. 3º, da Resolução Orçamentária n. 31/2021 31 de agosto de 2021:

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do CIS-AMOSC, para o exercício financeiro de 2022, no valor de R\$ 3.558.124,70 (três milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, cento e vinte e quatro reais e setenta centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 01.00 - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina

Unidade Orçamentária: 01.01 – SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Atividade: 2001 – Manutenção das Atividades da Secretaria

4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas (Despesa 03) Fonte 300 .....R\$ 195.531,68

Unidade Orçamentária: 01.02 - SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS

Atividade: 2002 – Serviços Médicos Especializados

3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas (Despesa 04) Fonte 300 .....R\$ 3.362.593,02

**TOTAL SUPLEMENTADO .....R\$ 3.558.124,70**

**Art. 2º** - Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar será utilizado o Superávit Financeiro apurado no Exercício de 2021, no valor de R\$ 3.558.124,70 (três milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, cento e vinte e quatro reais e setenta centavos).

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Chapecó, 24 de fevereiro de 2022.

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE  
SAÚDE DO OESTE DE SANTA  
CATARINA (CIS-AMOSC)  
RAFAEL CALEFFI  
Presidente**